

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## "LEI 975"

Faço saber que a Câmara Municipal de decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a prosseguir nas  
obras de Rede de Esgotos do Município, com numeráries próprias.  
Artigo 2º:- Em consequência fica aberto no Departamento de Obras  
e Viação do Município um crédito Especial no Valer de R\$ 15.000.  
000 (quinze milhares de cruzeiros).

Artigo 3º:- O crédito de que trata o artigo anterior se destina  
ao pagamento das despesas autorizadas no artigo anterior.

Artigo 4º:- Para ocorrer com as despesas do crédito de que tra-  
ta o artigo 2º, fica o Prefeito, se necessário fôr, autorizado  
a realizar operações de crédito até o limite fixado nesse mesmo  
artigo.

Artigo 5º:- Os recursos para efetivação do crédito ora aberto  
serão os de operações de crédito.

Artigo 6º:- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ EM 6 DE Abril DE 1965.

  
JOSE CHRISTOVÃO AROUCA

Prefeito Municipal